São Paulo, 15 de setembro de 2026.

Ref.: Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Convocação").

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administradora ("Administradora") do **NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.552.987/0001-15 ("Fundo"), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, no dia **25 de setembro de 2026, às 15h00 (quinze horas)**, obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

(i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão da 5ª (quinta) Série de Cotas da Subclasse Sênior, nos termos do artigo 26, VI, "A" da Resolução CVM nº 160/2022;

(ii) aprovar o suplemento da 5ª Serie de Cotas Seniores;

(iii) a contratação da **ARCHX CAPITAL LTDA** para atuar na coordenação, estruturação, distribuição e realização da oferta ("Coordenador Líder"); e

(iv) a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais adotem todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas.

Ressaltamos que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas. Sendo assim, V. Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação eletrônica de voto, conforme instruções abaixo:

(1) O Cotista deverá preencher e assinar, eletronicamente, a manifestação de voto encaminhada junto com esta convocação, informando seu nome e CPF, em caso de pessoa física, ou razão social, CNPJ e representante legal, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento.

(2) Enviar a manifestação de voto para o e-mail juridico@liminedtvm.com, até o horário da Assembleia.

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br

(3) Nos termos do Artigo 77, *caput* e §2º, da RCVM 175, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia. O Cotista ou procurador deve enviar o documento que outorga poderes para manifestação juntamente com a manifestação de voto.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 5ª (QUINTA) SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DO NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOSCNPJ/MF nº 24.552.987/0001-15

Suplemento ao Regulamento, referente à 1ª Emissão da 5ª série de cotas da Subclasse Sênior da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** - do **NDMP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Cotas Seniores", "Classe" e "Fundo", respectivamente), inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.552.987/0001-15, administrado pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) **Público-alvo:** Investidores Profissionais conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;

b) **Forma de Colocação**: Melhores Esforços.

c) **Data da Emissão:** Será data da primeira integralização das Cotas Seniores da 5ª Série;

d) **Quantidade de Cotas:** 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores;

e) **Valor Unitário da Cota**: R$ 1.000,00 (mil reais);

f) **Valor Total da Oferta:** até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

g) **Aplicação Mínima:** Não há;

h) **Prazo de Colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta;

i) **Período de Carência:** 6 (seis) meses de carência de principal, ocorrendo o pagamento mensal dos juros capitalizados sobre a remuneração da 1ª Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, a contar da data da emissão das Cotas;

j) **Amortizações:** do 7° (sétimo) mês até o 60° (sexagésimo) mês, a contar da data da emissão das Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a integralização, pelo valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros;

k) **Prazo de Duração e Resgate:** 60 (sessenta meses) meses, a contar da data da integralização de Cotas. Sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a integralização de Cotas, pelo valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate, encerrando-se a referida série. Após o período de carência, cotistas poderão solicitar, por meio de assembleia geral extraordinária de cotistas, o resgate antecipado com o consequente encerramento da série;

l) **Taxa:** 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um acréscimo (spread) de 5,00% (cinco por cento) ao ano, a ser apurado em procedimento de *bookbuilding* organizado pelo Coordenador Líder;

m) **Possibilidade de Encerramento da Distribuição com Cancelamento do Saldo Não Colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado;

n) **Coordenador Líder: ARCHX CAPITAL LTDA**;

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br

o) **Distribuidor Contratado:** Coordenador Líder;

p) **Custos de Distribuição:** conforme acordado em contrato específico.

q) **Registro e Negociação das Cotas da Subclasse Sênior da 5ª Série:** As Cotas da Subclasse Sênior da 5ª Série poderão ser depositadas para: (i) distribuição no mercado primário, por meio do **MDA – Módulo de Distribuição de Ativos** ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do **FUNDOS21 – Módulo de Fundos** ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Cotas da Subclasse Sênior da 5ª Série realizados por meio da B3, a critério da Administradora. As Cotas da Subclasse Sênior da 5ª Série estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 2022, e demais disposições aplicáveis.

Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2846-1166 www.liminedtvm.com.br